



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg



INDICAÇÃO [027] / 2025

O Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, no uso de suas atribuições, vem perante a Câmara Municipal de Rodeiro, após aprovação plenária, requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo a seguinte indicação, para que estude uma lei de recolhimento temporário, tratamento e destinação para cães de ruas agressivos que estão causando risco a população, pois estamos vendo frequentemente pessoas sendo mordidos por alguns cães e relatos que são sempre os mesmos, um exemplo é o que está sendo realizado na cidade de Juiz de Fora-MG com o mesmo problema, uma vez que sabemos que animais em situação de rua é de responsabilidade do município e os protetores da causa animal já não possuem condições de acolher mais cães e gatos em suas próprias residências, onde a maioria não recebem apoio do poder público mesmo fazendo o trabalho que era para ser do município.

Atenciosamente

Rodeiro, 10 de julho de 2025


Luiz Geraldo da Silva Junior
Vereador

APROVAÇÃO

Aprovado por unanimidade

na Sessão de 14/07/25


Presidente